

DECRETO Nº 30.429, DE 11/12/2015.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS DIAS  
QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam facultados os expedientes dos dias abaixo descritos nas  
Repartições Públicas Municipais subordinadas ao Poder Executivo Municipal:

| <u>DIA</u> | <u>MÊS</u> | <u>DIA/SEMANA</u> | <u>ACONTECIMENTO</u>   |
|------------|------------|-------------------|--|
| 24         | Dezembro   | 5ª Feira          | Antecede ao Feriado Nacional - Dia de<br>Natal                       |
| 31         | Dezembro   | 5ª Feira          | Antecede ao Feriado Nacional - Dia da<br>Confraternização Universal. |

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no artigo 1º deste Decreto, os  
órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem  
paralisação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Dezembro de 2015.

  
MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal